



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL MESTRADO ACADÊMICO

SELEÇÃO TURMA 2026

EDITAL DPPG N. 22/2025

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL – UNIFENAS tornam público que estarão abertas, **no período de 28 de novembro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026**, as inscrições da seleção para ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL – NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO. **As inscrições e o processo seletivo acontecerão de forma remota.**

1. DADOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UNIFENAS, nível Mestrado, é recomendado pela CAPES e homologado pelo CNE (Port. MEC 609, de 14/03/2019, DOU 18/03/2019).

1.2 O curso de Mestrado em Ciência Animal, com duração máxima de 30 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas devendo totalizar 24 créditos em atividades programadas no turno noturno, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 06 créditos, totalizando 30 créditos (1 crédito = 15 horas).

1.3 As aulas serão realizadas de forma presencial e online (híbridas) de acordo com a proposta inicial do curso. A depender de mudanças nos documentos orientadores e legislação da CAPES sobre o formato das aulas remotas ou presenciais, pode-se ao longo do curso, ocorrer alterações na forma de ministrar as disciplinas, com prévia sinalização aos alunos.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Programa, que possui Produção Animal como área de concentração, apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

- **Avaliação de alimentos convencionais e alternativos e determinação da eficiência na produção animal.**

Esta linha avalia alimentos convencionais e alternativos — incluindo resíduos agroindustriais, nutracêuticos, aditivos, probióticos, prebióticos e produtos naturais — quanto aos seus efeitos na produção, reprodução, sanidade e desempenho dos animais. Também realiza análises microbiológicas, genéticas, moleculares e químico-bromatológicas, além de investigar o impacto desses alimentos na qualidade dos produtos de origem animal.

- **Inovações tecnológicas em sistemas sustentáveis para a produção animal.**

Desenvolve-se, nesta linha, inovações tecnológicas para sistemas sustentáveis de produção animal. O foco inclui: aumento de produção de forrageiras via fixação biológica de nitrogênio; estratégias de integração lavoura-pecuária e manejo para otimizar áreas e recursos; e impactos dessas práticas no bem-estar e sanidade animal. Também abrange estudos epidemiológicos e moleculares de patógenos, métodos de prevenção e controle de infecções, além de pesquisas farmacogenéticas e de produtos naturais/fitoterápicos voltados a novas tecnologias aplicadas à produção e reprodução animal.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 O candidato deverá ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique conhecimento em áreas afins do programa.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do [**Formulário de Inscrição**](#) até o dia **08 de fevereiro de 2026**. Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelos Correios. O comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser enviado no ato da Inscrição via Formulário de Inscrição.

A taxa de inscrição não pode ser paga via PIX. A taxa de inscrição deverá ser feita via depósito bancário ou transferência:

Comprovante original da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00

Banco Santander 33 - Agência 3011 - Conta 13000478-0 - Pós-graduação, CNPJ 17.878.554-0001/99

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Os seguintes documentos devem ser enviados para o endereço pesquisa.pos@unifenas.br como arquivos separados (um arquivo para cada documento) no formato PDF no **dia da matrícula**. Caso necessário, utilize o site <http://www.ilovepdf.com/> ou similar para geração dos arquivos PDF. **O não envio da documentação inviabilizará a matrícula do aluno.**

- Cópia do RG e CPF;

- Cópia do comprovante de residência;
- Foto 3x4
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar, frente e verso;
- **Cópia do Currículo Lattes atualizado (não serão aceitos currículos em outros formatos)**
- **<http://lattes.cnpq.br/> com documentos comprobatórios dos itens lançados no mesmo.**

5. NÚMERO DE VAGAS

10 (dez) vagas.

6. SELEÇÃO

Será realizada no dia **12 de fevereiro de 2026**, de forma remota. Os candidatos serão avaliados por uma comissão formada pelos docentes orientadores do Programa e obedecerá aos seguintes critérios:

6.1 ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES (MODELO LATTES/CNPq): Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os aspectos analisados no *Curriculum vitae* serão a formação, produção científica e experiência profissional do candidato.

6.2 ENTREVISTA COM O CANDIDATO compreenderá análise do histórico escolar de graduação, disponibilidade para atuar no programa, motivação acadêmica e científica e conhecimento técnico.

6.3 A seleção terá o total de 100 pontos; destes 50% destinados à análise do currículo e 50% para entrevista com o candidato, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

6.4 O resultado da Seleção será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2026**. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7. MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão por e-mail (informado no formulário) da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFENAS as orientações sobre a matrícula que deverá ser realizada no período de **19 a 24 de fevereiro de 2026**.

7.2. O candidato classificado, que não efetuar a matrícula ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação. **Os candidatos somente terão direito a participar das atividades didáticas após efetivação da matrícula e aprovação do plano de estudo junto ao orientador.**

8. INÍCIO DO CURSO

O início do curso está **previsto para dia 09 de março de 2026.**

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não participar das etapas do processo de seleção;
- d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.3 À Comissão Examinadora e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9.4 Para mais informações entrar em contato pelo telefone (35)3299-3241, e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br ou pelo site www.unifenas.br/pesquisa.

Alfenas, 28 de novembro de 2025.

Prof. Me. Marcus Vinícius Guarizo Cremonese

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação
UNIFENAS

Prof. Dr. Adauton Vilela de Rezende

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Nível Mestrado Acadêmico
UNIFENAS

Anexo. Critérios para avaliação do currículo. Somente serão considerados os itens devidamente comprovados.

Descrição	Pontos
Formação (5 pontos)	
Curso de especialização <i>lato sensu</i> concluída (limitado a 01 título) (2,0 pontos)	
Curso de idioma estrangeiro (1,0 ponto)	
Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula (0,5 pontos por curso-máx. 2,0)	
Publicações – últimos 5 anos (5 pontos)	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados (0,5 pontos por artigo – máx. 2pontos)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos indexados (0,25 pontos por resumo– máx. 1ponto)	
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (0,2 pontos por resumo– máx. 1ponto)	
Capítulos de livros científicos (0,5 pontos por capítulo– máx. 1 pontos)	
Experiência Profissional (20 pontos)	
Bolsista de iniciação científica ou de extensão (0,5 ponto por ano-máx.2pontos)	
Experiência de iniciação científica sem bolsa (0,25 pontos por ano – máx.1ponto)	
Experiência didática em monitoria (0,25 pontos por ano – máx. 1ponto)	
Atividade docente de ensino superior (0,5 ponto por ano-max.3 pontos)	
Atividade docente de ensino médio e fundamental (0,5 ponto por ano-máx.3 pontos)	
Experiência profissional na área do programa (2 ponto por ano-máx.10 pontos)	